



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

PORTARIA GP Nº 754/2013

São Luís, 12 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de lotação de servidores em unidades administrativas e judiciárias;

CONSIDERANDO a manifestação de várias unidades devolvendo servidores de seus quadros funcionais ou recusando indicação da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO que este Tribunal está empenhado em cumprir as disposições da Resolução 63 do CSJT, no tocante à padronização da estrutura funcional e de funções comissionadas;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Inspeção realizada neste TRT, que aponta as Varas do Trabalho que estariam deficitárias quanto ao número de servidores;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades administrativas e judiciárias somente poderão devolver servidores de seus respectivos quadros ou recusar as indicações feitas pela Presidência do Tribunal mediante justificativa que aponte os motivos da impossibilidade de permanência do serventuário na respectiva unidade, respondendo o requerente, sob todos os aspectos legais, pelo teor das alegações formuladas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO